# ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2019 /2020



# ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO E PROJETO EDUCATIVO

Aprovado em Conselho Pedagógico de julho de 2019

Parecer favorável do Conselho Geral de julho de 2019

# Indice

1-		Introdução	3
2-		Estratégias organizativas	3
	2.1-	Distribuição da carga horária	3
	2.1.1-	Pré-Escolar	3
	2.1.2-	1° ciclo	3
	2.1.3-	2° e 3° ciclos	3
	2.1.4-	Horário de funcionamento das Unidades de Ensino Estruturado	4
	2.2-	Distribuição da carga lectiva	4
	2.2.1-	Plano curricular do Pré Escolar	4
	2.2.2-	Plano curricular do 1º ciclo	5
	2.2.3-	Plano curricular do 2º ciclo	5
	2.2.4-	Plano curricular do 3º ciclo	6
	2.2.5-	Plano curricular do Ensino Secundário	6
	2.2.5.1-	Curso de Ciências e Tecnologias	
		Curso de Línguas e Humanidades	6 7
	2.2.5.2	Plano curricular do PCA 7º ano	
	2.2.6-	Plano curricular do PCA 8º ano	8
	2.2.7-		8
	2.2.8-	Plano Curricular do CEF, empregado de Restaurante / Bar	8
	2.2.9-	Centro de apoio à aprendizagem, do 2° e 3° ciclos	9
	2.3-	Atividades de Enriquecimento Curricular	9
	2.3.1-	1º ciclo	9
	2.3.2-	2° e 3° ciclo	10
	2.4-	Oferta Complementar	10
	2.5-	Desdobramento de aulas e regime de funcionamento	10
3-		Estratégias Pedagógicas	11
	3.1-	Critérios gerais para a constituição de turmas do ensino regular	11
	3.1.1-	Critérios específicas para a constituição de turmas no pré escolar	11
	3.1.2-	Critérios específicas para a constituição de turmas no 1º ciclo	11
	3.1.3-	Critérios específicas para a constituição de turmas do ensino regular no	
		2° e 3° ciclos	11
	3.1.4-	Prioridade na matrícula ou renovação de matrícula no 7º ano - Espanhol	12
	3.1.5-	Prioridade na matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário	12
	3.2-	Organização e funcionamento	13
	3.2.1-	Organização do horário das crianças do Pré-Escolar	13
	3.2.2-	Organização dos horários dos alunos do 1º ciclo	14
	3.2.3-	Organização dos horários dos alunos dos 2º e 3º ciclos	14
	3.3-	Organização do serviço Docente	15
	3.3.1-	Distribuição do serviço letivo	15
	3.3.2-	Atribuição das Coordenações Pedagógicas	16
	3.3.3-	Nomeação dos Diretores de Turma	16
	3.3.4-	Componente não lectiva de estabelecimento	17
	3.3.5-	Organização do apoio ao estudo	17
	3.3.6-	Organização do apoios educativos e da educação especial	18
	3.3.7-	Modalidades dos apoios educativos	18
	3.3.8-	Ausência ao serviço (faltas)	19
4-		Referência Curricular	20
7	4.1-	Educação Pré-Escolar	20
	4.1- 4.2-	Educação Básica	21
5-	4.Z- 	Avaliação / alunos	21
J-	5.1-	Condições de Transição e Aprovação	23
6-	J. 1-	Avaliação deste documento	23
6- 7		Disposições Finais	
7-		nishosičnes Liliais	24

# 1-Introdução

A distribuição do serviço docente deve orientar-se pela defesa da qualidade de ensino e pelos legítimos interesses dos alunos, de acordo com a legislação em vigor e os critérios definidos no Projeto Educativo e no Regulamento Interno.

Considerando que importa garantir a transparência e a equidade nos atos produzidos pelo Diretor, nomeadamente nos critérios gerais para a distribuição de serviço docente e elaboração de horários, faz-se constar de seguida os respectivos critérios de atribuição.

# 2- Estratégias organizativas

# 2.1- Distribuição da carga horária

# 2.1.1- Pré-Escolar

DIA	<b>2</b> ª	<b>3</b> ª	<b>4</b> ª	5ª	6ª
9:00 / 12:00					
12:00 / 13:30			ALMOÇO		
13:30 / 15:30					-

No JI do Barril, se houver transporte de crianças, tal como nos anos letivos anteriores, a atividade letiva inicia-se às 9:30 e termina às 16:00 horas

# 2.1.2- 1° ciclo

	1 61610					
DIA	<b>2</b> ª	<b>3</b> ª	<b>4</b> <sup>a</sup>	5ª	6 <sup>a</sup>	
HORAS						
9:00 / 10:30						
10:30 / 11:00			INTERVALO 30'			
11:00 / 12:00						
			ALMOÇO			
13:30 / 14:30						
14:30 / 15:30						
15:30/ 16:00	INTERVALO 30'					
16:00 / 17:00						
17:00 / 17:30			INTERVALO 30'			

# 2.1.3- 2° e 3° ciclos

DIA					
	<b>2</b> ª	3ª	<b>4</b> <sup>a</sup>	5ª	6ª
HORAS					
8:30					
9:20					
9:25					
10:15					
10:30					
11:20					
11:35					
12:25					
12:30	a)	a)	a)	a)	a)
13:20	α)	a)	a)	a)	a)

13:30 14:20	a)	a)	a) b)	a)	a)
14:25 15:15			b)		
15:30 16:20			b)		
16:35 17:25			b)		
17:30 18:20	b)	b)	b)	b)	b)

- a) Hora de almoço dos alunos conforme o seu horário
- b) Só para os alunos do CEF

# 2.1.4 - Horário de Funcionamento dos Centros de Apoio à Aprendizagem

No 1° ciclo: 9h - 17h00

No 2° e 3° ciclo: 8h30 - 15h30

# 2.2- Distribuição da carga letiva

# 2.2.1- Orientações Curriculares do Pré-Escolar

	Currículo na Educação Pré-Escolar (Área de Conteúdos)							
Formação Pessoal e Social	Considerada como área transversal, pois tendo conteúdos e intencionalidade próprios, está presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim de infância. Incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.							
	•							
nicação	Domínio da Educação Física	Desenvolvimento das capacidades motoras, em que as crianças tomam consciência do seu corpo, na relação com os outros e com diversos espaços e materiais.						
Área de Expressão/ Comunicação	Domínio da Educação Artística:	Utilização de diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. Integra os subdomínios: Artes Visuais, Jogo Dramático/Teatro; Música e Dança.						
ea de Expr	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Desenvolvimento da linguagem oral como instrumento de expressão e comunicação e a emergência da linguagem escrita.						
Ár	Domínio da Matemática	Construção de conceitos matemáticos e relações entre eles, têm um papel essencial na construção do pensamento e são fundamentais para a criança dar sentido, conhecer e representar o mundo.						
Área de Conhecimento do Mundo	Aborda a sensibilização às diversas ciências, ao mundo tecnológico, de modo articulado no processo de questionamento e de procura organizada do saber para uma melhor compreensão do mundo e as tecnologias.							

#### 2.2.2- Plano curricular do 1º ciclo

ÁREAS PLURIDISCIPLINARES	1° ANO	2° ANO	3° ANO	4° ANO
Português	6,5x60'	6,5x60'	6,5x60'	6,5x60'
Matemática	6,5x60'	6,5x60'	6,5x60'	6,5x60'
Estudo do Meio	2,5x60'	2,5x60'	2,5x60'	2,5x60'
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) Educação Física	4x60'	4x60'	4x60'	4x60'
Apoio ao Estudo a) Oferta Complementar b)(Oceanos)	3x60'	3x60'	3x60'	3x60'
Cidadania e Desenvolvimento	c)	c)	-	-
Inglês	-	-	2x60'	2x60'
Intervalo	2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL (horas) d)	25	25	27	27

- a) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a selecção de informação.
- b) A componente criada pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar apresenta identidade e documentos curriculares próprios (nos 1º e 2º ano é Oceanos, nos 3º e 4º anos é Cidadania).
- c) Áreas de natureza transdisciplinar, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- d) O Agrupamento gere os tempos constantes na matriz, para que o total da componente lectiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as actividades letivas com exceção do período de almoço.

# 2.2.3- Plano curricular do 2º ciclo

ÁREAS PLURIDISCIPLINARES	DISCIPLINAS	5° ANO (Decreto-Lei n°55/2018)	6° ANO (Decreto-Lei n°55/2018)
	Português	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+50'+50'
Línguas e Estudos	Língua Estrangeira Inglês	50'+50'+50'	50'+50'+50'
Sociais	Hist. e Geog. de Port.	50'+50'+50'	(50'+50')+50'
	Cidadania e Desenvolvimento a)	50'	50'
Matemática e Ciências	Matemática (50'+50')+(50'+50')+5		(50'+50')+(50'+50')+50'
Materilatica e Ciericias	Ciências Naturais	50'+50'	50'+50'
	Ed. Visual	(50'+50')	(50'+50')
Educação Artística e	Ed Tecnológica	(50'+50')	(50'+50')
Tecnológica	Educação Musical	50'+50'	50'+50'
	TIC b)	50'	50'
Educação Física	Educação Física	50'+50'+50'	50'+50'+50'
Oferta Complementar	b)	50'	50'
TOTAL		27 (1350')	<b>27</b> (1350')
EMR		50'	50'

Nota: A Oferta Complementar é no 5° ano, Oficina de Ciências, e no 6° ano, Oficina de Escrita.

a) 25' da Oferta Complementar são para Cidadania e Desenvolvimento.

b)Disciplinas que funcionam em regime semestral. Num semestre metade da turma está em Oficina e a outra metade em TIC. No semestre seguinte trocam.

# 2.2.4- Plano curricular do 3º ciclo

ÁREAS PLURIDISCIPLINARES	DISCIPLINAS		<b>7° ANO</b> (Decreto-Lei n°55/2018)	8° ANO (Decreto-Lei n°55/2018)	<b>9° ANO</b> (Decreto-Lei n°139/2012)
Português	Port	uguês	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+(50'+50') +50'
	Língua Estran	geira I (Inglês)	(50'+50')+50'	(50'+50')+50'	50'+50'
Línguas Estrangeiras		trangeira II /Espanhol)	50'+50'	50'+50'	50'+50'
	His	tória	50'+50'+50'	50'+50'	50'+50'+50'
Ciências Humanas e		grafia	50'+50'	50'+50'	50'+50'+50'
Sociais	Cidadania e Desenvolvimento a)		50'	50'	-
Matemática	Matemática		(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+50'+50'	(50'+50')+50'+50'+ e)
Ciências Físicas e	Ciência Naturais		(50'+50')+ (50'+50')	50'+(50'+50')+ (50'+50')	50'+(50'+50')+ (50'+50')
Naturais	Físico- Química		50'+(50'+50')+ (50'+50')	50'+(50'+50')+ (50'+50')	50'+(50'+50')+ (50'+50')
	Ed. Visual		(50'+50')	(50'+50')	(50'+50')+50' c)
Educação Artística e	TIC	C b)	50'	50'	50' c)
Tecnológica	Complemento	Música	50'	-	-
rechologica	à Educa. Artística	Oficina de Artes	-	50'	-
Educação Física	Educaç	ão Física	50'+50'+50'	50'+50'+50'	50'+50'+50'
Oferta Complementar	b)		50'	50'	50'
TOTAL			<b>31</b> (1550')	<b>31</b> (1550')	32 (1600')
EMR			50'	50'	50'

Nota: A Oferta Complementar é no 7º ano, Oficina de Matemática, no 8º ano, Oficina de Escrita e no 9º ano é Formação Cívica

- a) 25' da Oferta Complementar são para Cidadania e Desenvolvimento
- b) Disciplinas que funcionam em regime semestral no 7º e 8º ano. Num semestre metade da turma está em Oficina e a outra metade em TIC. No semestre seguinte trocam.
- c) Disciplinas que funcionam em regime de desdobramento no 9º ano. Numa semana metade da turma está em Educação Visual (50') e a outra metade em TIC. Na semana seguinte trocam.
- e) No 9º ano haverá 50' de reforço de matemática (do crédito do Agrupamento), com o consentimento do Encarregados de Educação

#### 2.2.5- Plano curricular do Ensino Secundário

# 2.2.5.1. CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

COMONENTE DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	10° ANO (Decreto-Lei n°55/2018)	11° ANO (Decreto-Lei n°55/2018)	<b>12° ANO</b> (Decreto-Lei n°139/2012)
	Português a)	(50'+50')+(50'+50')+50'	(50'+50')+(50'+50')+50'	(50'+50')+(50'+50')
Geral	Língua Est. I Inglês a)	50'+50'+50'+ <mark>50'</mark>	50'+50'+50'+ <mark>50'</mark>	-
Gerai	Filosofia	50'+50'+50'	50'+50'+50'	-
	Educação Física	50'+50'+50'	50'+50'+50'	50'+50'+50'
Específica	Matemática	50'+50'+(50'+50')+(50'+ 50')	50'+50'+(50'+50')+(50'+ 50')	50'+(50'+50')+(50'+ 50')

	opç ões c)	Física e Quìmica A b)	50'+(50'+50')+(50'+50'+ 50')+ (50'+50'+50')	50'+(50'+50')+(50'+50'+ 50') +(50'+50'+50')	-
	Opç ões c)	Biologia e Geologia b)	50'+(50'+50')+(50'+50'+ 50') +(50'+50'+50')	50'+(50'+50')+(50'+50'+ 50') +(50'+50'+50')	
		Biologia			
	ções	Geologia	1		50'+50'+50'
		Física	_	-	30 +30 +30
	Opçõ Op es e) d)	Química			
		Aplicações Informáticas B			
		Língua Est. I Inglês	-	-	50'+50'+50'
	ө Э	Psicologia B			
TOTAL			32 (1600')	32 (1600')	18 (900')

a)Disciplinas que funcionam em regime de desdobramento ((numa semana metade da turma está em Português e a outra metade em Inglês. Na semana seguinte trocam.

b)Disciplinas que funcionam em regime de desdobramento ((numa semana metade da turma está em **Física e Química A** e a outra metade em **Biologia e Geologia** . Na semana seguinte trocam

c)O aluno escolhe duas disciplinas bienais;

d)e)O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções b)

#### 2.2.5.2. CURSO DE LINGUAS E HUMANIDADES

COMONENTE DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS		10° ANO (Decreto-Lei n°55/2018)	11° ANO (Decreto-Lei n°55/2018)	<b>12° ANO</b> (Decreto-Lei n°139/2012)
		Português a)	(50'+50')+(50'+50')+50'	(50'+50')+(50'+50')+50'	(50'+50')+(50'+50')
Geral		Língua Est. I Inglês a)	50'+50'+50'+ <mark>50'</mark>	50'+50'+50'+ <mark>50'</mark>	-
Gerai		Filosofia	50'+50'+50'	50'+50'+50'	-
		Educação Física	50'+50'+50'	50'+50'+50'	50'+50'+50'
		História A	(50'+50')+(50'+50')+50' +50'	(50'+50')+(50'+50')+50' +50'	(50'+50')+(50'+50') +50'
		Geografia A	(50'+50)'+(50'+50)'+50' +50'	(50'+50('+(50'+50)'+50' +50'	
	Opções b)	Língua Estrangeira II Francês	50'+(50'+50')+(50'+50'+ 50')+ (50'+50'+50')	50'+(50'+50')+(50'+50'+ 50')+(50'+50'+50')	
		Língua Estrangeira III Espanhol	50'+(50'+50')+(50'+50'+ 50')+ (50'+50'+50')	50'+(50'+50')+(50'+50'+ 50')+ (50'+50'+50')	-
Específica		Matemática Aplic.às Ciências Sociais	50'+50'+(50'+50')+(50'+ 50')	50'+50'+(50'+50')+(50'+ 50')	
		Filosofia A			
	Opções c)	Geografia C			501 501 501
	(၁ c)	Língua Estrangeira I, II ou III	-	-	50'+50'+50'
	0	Psicologia B			
	ő )	Aplicações Informáticas			
	Opçõ es d)	Ciência Política	-	-	50'+50'+50'
	O	Clássicos da Literatura			
TOTAL			32 (1600')	32 (1600')	18 (900')

a)Disciplinas que funcionam em regime de desdobramento ((numa semana metade da turma está em Português e a outra metade em Inglês. Na semana seguinte trocam.

b)O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo que apenas uma pode ser Língua Estrangeira;

c)d)O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções b)

# 2.2.6- Plano curricular do PCA 7º ano

COMPONENTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	TEMPOS
	Português	50'+50'+50'+50'
Formação Geral	Matemática	50'+50'+50'+50'
	Inglês	<i>50'+50'</i>
	Cidadania e Desenvolvimento	50'
	Educação Física	50'+50'+50'
	Atividade da Vida Diária (AVD)	50'+50'
Formação Complementar	Ciência Experimental (CE)	50'+50'
	Artes Visuais (AV)	50'+50'
	Expressão Dramática (ED)	50'+50'
	Expressão Tecnológica (ET)	<i>50' +50'</i>
	Expressão Musical (EM)	50'+50'
	Natação	50'+50'
	TIC	50'+50'
TOTAL		30 (1500')

# 2.2.7- Plano curricular do PCA 8º ano

COMPONENTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	TEMPOS
	Português	50'+50'+50'+50'
Formação Geral	Matemática	50'+50'+50'+50'
	Inglês	50'+50'
	Cidadania e Desenvolvimento	50'
	Educação Física	50'+50'+50'
Formação Complementar	Conceção e Desenvolvimento de Produtos Multimédia	(50'+50')+ (50'+50')
·	Ciências Naturais	50'+50'
	Física e Química	50'+50'
	Trabalhos Oficinais	50'+50'
	Eco sustentabilidade: horta	50' +50'
	urbana	
	Natação	50'+50'
	TIC	50'+50'
TOTAL		30 (1500')

# 2.2.8 -Plano curricular do CEF -Empregado de Restaurante / Bar

DISCIPLINA	TOTAL HORAS	TOTAL TEMPOS	1 ANO	
Componente de F	Formação S	ócio-Cultura	al	
Português	45	54	50'+50'	
Língua Est. I - Inglês	45	54	50'+50'	
Cidadania e Mundo Atual	21	26	50'	
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	50'+50'	
TIC	21	26	50'	
Educação Física	30	36	50'+50'	
Componente de	e Formação	Científica		
Matemática Aplicada	45	54	50'+50'	
Língua Est. II - Francês	21	26	50'	
Componente de Formação Tecnológica				
Serviço de cafetaria, balcão e mesa Serviço de Restaurante e Bar	732	879	50´x 35	

TOTAL TOTAL

Serviços Espaciais de Restaurante			
Componente o	de Formaçã	o Prática	
Formação em Contexto de Trabalho	210	-	-

# 2.2.9 -Centro de apoio à aprendizagem, do 2° e 3° ciclos

COMPONENTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	TEMPOS
Formação Geral: comunicação e de autonomia funcional	Ciência Divertida	50'+50'
Desporto e saúde	Desporto	50'+50'+50'
	Natação	150'
Formação Prática	Oficina de artes	50'+50'+50'+50'
	TIC	50'+50'
	Som e movimento	50'+50'+50'+50'
		16 tempos

# Os alunos podem ainda:

- Inscrever-se na frequência de clubes;
- Acompanhar o grupo turma nas disciplinas de caráter prático, como: EV, ET, EM e/ou Música, EF e outras, sempre que o seu perfil de funcionalidade o permita;

# 2.3- Atividades de Enriquecimento Curricular

# 2.3.1- 1º ciclo

A entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo é o Município de Mafra, integrando estas o Plano Anual de Atividades.

As atividades desenvolvem-se preferencialmente nos dois últimos tempos da tarde.

ANOS DE ESCOLARIDADE	CARVOEIRA	ENCARNAÇÃO	ERICEIRA	SANTO ISIDORO
1° E 2° ANO	- 4 horas de AFD (2 Físico motora e 2 Forestschool) - 1 hora Exp. Musical	<ul><li> 3 horas de AFD</li><li> 1 horas de Exp.</li><li> Dramática</li><li> 1 hora Exp.</li><li> Musical</li></ul>	- 3 horas de AFD (2 Físico motora e 1 Serenamente) - 2 horas de Exp Dramática	- 3 horas de AFD (2 Físico motora e 1 Serenamente) - 2 horas de ALE
3° E 4° ANO	- 2 horas de AFD (1 Físico motora e 1 Forestschool) - 1 hora Exp. Musical	- 2 horas de AFD - 1 hora Exp. Dramática	- 2 horas de AFD (1 Físico motora e 1 Serenamente) - 1 horas de Exp Dramática	- 2 horas de AFD (1 Físico motora e 1 Serenamente) - 1 horas de ALE

AFD - Atividade Física e Desportiva

ALE - Atividade Lúdico-Expressiva

#### 2.3.2- 2° e 3° ciclo

As atividades de enriquecimento curricular do Ensino Básico e Secundário são propostas anualmente e aprovadas em Conselho Pedagógico, integrando o Plano Anual de Atividades. Consideramos aqui ainda os Projetos e o Desporto Escolar.

As atividades desenvolvem-se no período da tarde.

Clube "Orff"

Clube "Teatretas": Mundo do Espetáculo e Paixão pelo Teatro

Clube Repórter Ouriço

Clube de Modelismo

Clube Rádio Escola (durante os intervalos)

Desporto Escolar

- Badminton
- Futsal
- Natação
- Surf

Projeto de Educação para a Saúde

Projeto Eco-Escolas

Folclore

# 2.4- Oferta Complementar

As horas de oferta complementar previstas nas matrizes curriculares são de 60 minutos para o 1º ciclo e 50 minutos para os restantes anos, sendo que para o 9º ano passa a chamar-se Formação Cívica.

No 1° e 2° ano a oferta complementar é Oceanos. No 5° ano a oferta complementar é Oficina de Ciências, no 6° ano a oferta complementar é Oficina de Escrita, no 7° ano a oferta complementar denomina-se Oficina de Matemática e no 8° ano é Oficina de Escrita com currículo próprio.

# 2.5- Desdobramento de aulas e regime de funcionamento

Existe desdobramento das turmas de 3° ciclo nas aulas de Ciências Naturais e Ciências Físico-Químicas, num tempo de 100 minutos. O objetivo deste desdobramento é possibilitar a realização de aulas de caráter experimental.

No 10° ano existe desdobramento no tempo de 50 minutos a Português e Inglês.

Em Ciências e Tecnologias existe desdobramento de 150 minutos entre Física e Química A e Biologia e Geologia.

Em Línguas e Humanidades existe desdobramento de 150 minutos na Língua Estrangeira de Opção bienal.

Para formação dos grupos, a turma é dividida em função da ordem numérica dos alunos e definidos no início do ano letivo pelos professores das disciplinas implicadas nos desdobramentos.

Para haver desdobramento o número de alunos da turma terá de ser igual ou superior a 20.

#### 3- Estratégias Pedagógicas

# 3.1- Critérios gerais para a constituição de turmas do ensino regular

Na Educação Pré-Escolar, sempre que possível, deve constituir-se grupos-turma heterogéneos, tendo em conta, prioritariamente, a sua idade, o perfil das crianças e o número de anos de frequência no jardim de infância.

No Ensino Básico e Secundário dar-se-á continuidade, se possível, ao grupo-turma do ano anterior, respeitando, contudo, as orientações dos conselhos de docentes e dos conselhos de turma, devidamente fundamentadas, em ata de reunião. Sempre que seja possível, devem formar-se turmas por anos de escolaridade. Nas mudanças de ciclo, o critério geral para a constituição de turmas pode ser alterado, havendo lugar à reorganização dos grupos oriundos das várias escolas do Agrupamento, desde que o perfil dos alunos assim o determine.

# 3.1.1- Critérios específicos para a constituição de turmas no pré-escolar

- a) Manter os grupos do ano anterior (continuidade pedagógica);
- b) Grupos heterogéneos por idades e sexos;
- c) As crianças são distribuídas equitativamente segundo a idade e o sexo pelos vários grupos.

# 3.1.2- Critérios específicos para a constituição de turmas no $1^{\circ}$ ciclo

# 1°, 2°, 3° e 4° anos

- a) Devem ser mantidos os grupos que vêm dos Jardins de Infância do Agrupamento e dividir os restantes pelo número de turmas a constituir, sempre que estes deem origem a uma turma única e, salvo indicação contrária, devidamente fundamentada pela respetiva educadora;
- b) Sempre que haja necessidade de dividir um grupo, segue-se a ordem alfabética, distribuindo alternadamente pelo número de turmas.
- c) Continuidade pedagógica;
- d) Para os alunos que já frequentam o Agrupamento, sempre que se verifique necessidade de mudança de turma, deve ter-se em conta o perfil de aquisição de aprendizagens do aluno e, sempre que possível, o percurso profissional do professor;
- e) Aos alunos que vêm transferidos de outros agrupamentos serão aplicados os critérios a) e b). Caso não seja possível, os discentes serão integrados nas vagas existentes por ordem de chegada do pedido de transferência.
- f) As turmas de anos sequenciais podem ser, excecionalmente, constituídas com um número de alunos inferior ou superior ao previsto na legislação, desde que devidamente aprovadas em Conselho Pedagógico.

# 3.1.3- Critérios específicos para a constituição de turmas do ensino regular nos 2°,3° ciclo e Secundário

a) Continuidade pedagógica, salvo indicação contrária do conselho de turma;

- b) Para os alunos que já frequentam o agrupamento, sempre que se verifique necessidade de mudança de turma, deve ter-se em conta o perfil de aquisição de aprendizagens do aluno e, sempre que possível, o percurso profissional do professor;
- c) Aos alunos que vêm transferidos de outros agrupamentos será aplicado o critério anterior. Caso não seja possível, os alunos serão integrados nas vagas existentes por ordem de chegada do pedido de transferência.

#### 3.1.4- Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no 7º ano -Espanhol

No 7° ano de escolaridade-Espanhol, as vagas existentes para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- a) Com medidas adicionais e/ou selectivas, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.
- b) Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.
- c) Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.
- d) Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.
- e) Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.
- f) Com a classificação final, de 6° ano, mais alta, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.
- g) Em caso de empate será tida em conta o nível de Cidadania e Desenvolvimento, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.
- h) Se ainda subsistir empate será tida em conta a data de nascimento do aluno, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.
- 1) Se as turmas tiverem vagas serão admitidos alunos que não frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior, seguindo os mesmos critérios.

#### 3.1.5- Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário

No ensino secundário, as vagas existentes para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- a) Com medidas adicionais e/ou selectivas, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- b) Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

- c) Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- d) Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- e) Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- f) Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- g) Que não tenham níveis negativos nas disciplinas do 9° ano com continuidade no Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- h) Que não tenham níveis negativos nas disciplinas do 9° ano que dão continuidade às disciplinas específicas do 10° ano do Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- i) Que não tenham nível negativo na disciplina do 9° ano que dá continuidade à disciplina específica trienal do 10° ano do Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- j) Em caso de empate será tida em conta o nível de Formação Cívica, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- k) Se ainda subsistir empate será tida em conta a data de nascimento dos alunos, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- l) Se as turmas tiverem vagas serão admitidos alunos que não frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior, seguindo os mesmos critérios.

# 3.2 Organização e funcionamento

# 3.2.1 Organização do horário das crianças do Pré-Escolar

- a) O horário das crianças da Educação Pré-Escolar é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas letivas.
- b) Todos os Jardins têm Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) (almoço e/ou prolongamento).
- c) Dependendo das necessidades das famílias os Jardins de Infância dispõem de prolongamento de horário que poderá, no período da manhã, ir das 7h30m às 9h/9h30m e, no período da tarde, das 15h30m/16h às 19h. Esta situação está dependente no número de alunos inscritos Conforme o Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra.

- d) Nos JI das Azenhas dos Tanoeiros, Barril e Encarnação, caso o número de crianças que necessite de prolongamento não justifique a sua realização no próprio estabelecimento, serão transportadas, na carrinha da Junta de Freguesia, para a EB da Freguesia da Encarnação, onde será proporcionado o referido serviço.
- e) As AAAF são dinamizadas por pessoal afeto ao Município de Mafra, promotor destas atividades, com a supervisão pedagógicas dos educadores de infância.
- f) O serviço de refeições está incluído nas atividades de apoio à família, competindo aos seus serviços o acompanhamento das crianças ao longo desse período.

# 3.2.2 Organização dos horários dos alunos do 1º ciclo

- a) O horário dos alunos dos 1° e 2° anos é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo uma carga horária semanal de 22,5 horas letivas, 2,5 horas de intervalo e 5 horas de actividades de enriquecimento curricular.
- b) O horário dos alunos do 3º e 4º anos é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo uma carga horária semanal de 25 horas letivas mais 2 horas de inglês, 2 horas de intervalo e 3 horas de actividades de enriquecimento curricular.
- c) Todos os Centros Escolares têm componente de Apoio à Família com prolongamento até às 19:00 horas.
- d) As disciplinas de Português e Matemática deverão ser trabalhadas, preferencialmente, no período da manhã.
- e) As atividades de enriquecimento curricular devem, preferencialmente, ser trabalhadas nos últimos dois tempos do período da tarde, com o devido ajustamento das atividades letivas.
- f) No período da Componente de Apoio à Família as atividades serão dinamizadas por pessoal afeto ao Município de Mafra, sob supervisão do professor titular.

# 3.2.3 Organização dos horários dos alunos dos 2°, 3° ciclo e Secundário.

- a) No 2°, 3° ciclo e secundário assegurar a concentração máxima das atividades escolares, das turmas, no turno da manhã.
- b) Nos dias com maior número de aulas, as atividades letivas que constam do currículo do aluno não devem ir além dos 8 tempos diários, respeitando o tempo mínimo para almoço que não poderá ser inferior a 1 hora nem superior a 2 horas.
- c) Nos dias com maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de caráter teórico e disciplinas de caráter prático.
- d) Os tempos das disciplinas, cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana, deverão estar distribuídos ao longo da semana, não devendo estar em dias consecutivos.

- e) Das 14:30 horas às 18:30 horas, a Escola António Bento Franco dispõe de várias actividades (clubes/projetos) para os alunos cujas famílias considerem pertinente a sua frequência.
- f) As disciplinas de Português e de Matemática, sempre que possível, deverão ser lecionadas no período da manhã, devendo no período da tarde ser lecionadas, preferencialmente, as disciplinas de caráter prático.
- g) Nas disciplinas de língua estrangeira a mesma disciplina deverá estar distribuída ao longo da semana, não devendo estar em dias consecutivos. Disciplinas de línguas estrangeiras diferentes não deverão estar em tempos consecutivos.
- h) As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois de findo o período de almoço destinado aos alunos, sendo de evitar o primeiro segmento da tarde.
- i) As disciplinas de Educação Física, Educação Visual e Educação Tecnológica devem estar distribuídas ao longo do horário semanal dos alunos, de modo a evitar-se, num mesmo dia, o funcionamento de mais do que uma das disciplinas referidas.
- j) TIC funciona em regime de desdobramento (numa semana metade da turma está em Cidadania e Desenvolvimento e a outra metade em TIC. Na semana seguinte trocam.
- k) Os alunos com duas ou mais repetências têm apoio tutorial específico, podendo ir de 1 a 4 horas, de acordo com a gestão que o professor tutor faz das 4 horas semanais, para grupos de 10 alunos.
- l) Pontualmente, poderá ser alterado o horário de alguma disciplina tendo em vista a compensação da ausência de algum docente.

# 3.3 Organização do serviço Docente

# 3.3.1 Distribuição do serviço letivo

- a) Nos 2°, 3° ciclo e secundário as atividades letivas organizam-se em tempos de 50 minutos e em casos justificados 100 ou 150 minutos.
- b) Como princípio orientador, na distribuição de serviço deverá atender-se ao perfil do docente, quer a nível da sua relação com os alunos e encarregados de educação, quer a nível do grau de desempenho do cargo, bem como à experiência do mesmo.
- c) No que respeita à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, estabelecemse os seguintes critérios de distribuição de serviço letivo:
  - Graduação profissional conjugado com a opção voluntária do docente.
  - Continuidade pedagógica ao longo de um ciclo de estudos.
  - Outros que se coadunem com a gestão curricular dos departamentos respetivos.
- d) A distribuição do serviço docente, no 2.º ciclo, deve assegurar que cada docente lecione à mesma turma as disciplinas, ou áreas disciplinares, relativas ao seu grupo de recrutamento.

- e) Sempre que possível, devem ser atribuídas turmas de um mesmo ano de escolaridade ao mesmo grupo de professores para, desse modo, facilitar a organização do trabalho do conselho de turma.
- f) As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e Formação Cívica deverão ser lecionadas pelo Diretor de Turma/Professor Titular.
  - g) No 1° ciclo e ensino secundário a Cidadania é transversal.
- h) Na distribuição de serviço letivo ter-se-á em conta um número máximo de turmas e níveis a atribuir a cada docente, de forma a assegurar o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade. Esse número máximo deverá ser casuisticamente definido em função da área de formação do docente e do serviço que resta distribuir.

# 3.3.2 Atribuição das Coordenações Pedagógicas

- a) Os Coordenadores de Departamento são eleitos pelo Departamento de entre os 3 docentes nomeados pelo Diretor, de acordo com a legislação em vigor.
- b) A coordenação do Conselho de Diretores de Turma é assegurada por um coordenador, eleito entre os seus membros, preferencialmente um docente do quadro do agrupamento.
- c) O desempenho das funções de coordenação das estruturas de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, a que se refere o nº 1 do artº 80º do ECD, implica o recurso ao tempo letivo resultante das horas:
  - De redução da componente letiva que os docentes usufruem em função da idade e do tempo de serviço, por via do disposto no artº 79°;
  - Da componente não letiva de estabelecimento, conforme previsto no nº6 do artigo 79° e no nº 3 do artigo 82° do ECD;

Departamento que integre até 20 docentes - 4 tempos

Departamento que integre de 21 até 25 docentes - 5 tempos

Departamento que integre de 25 até 30 docentes - 6 tempos

Departamento que integre mais de 30 docentes - 7 tempos

# 3.3.3 Nomeação dos Diretores de Turma

- a) Em conformidade com o regulamento interno do Agrupamento, na atribuição das direções de turma deve atender-se aos seguintes critérios:
  - Prioridade aos docentes do quadro do Agrupamento;
  - Dar sequência ao cargo ao longo do ciclo de estudos;
- Sempre que possível, deve evitar-se a atribuição de mais do que uma direção de turma ao mesmo docente e a docentes que não tenham todos os alunos da turma.
- b) Os Diretores de Turma terão uma redução de 2 tempos letivos para exercer o cargo.

#### 3.3.4 Componente não letiva de estabelecimento

- a) Assegurar as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos.
- b) Realizar as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no espaço escolar.
- c) Um dos tempos da componente não letiva dos docentes do Pré Escolar deve ser destinado à supervisão das AAAF.

d)	Componente	não	letiva	- ver	art°	82°	do	ECD
----	------------	-----	--------	-------	------	-----	----	-----

Horas	Redução artº 79º	Componente estabelecimento	Trabalho individual	Total
25	0	3	7	35
22	0	3	10	35
20	2	3	10	35
18	4	3	10	35
16	6	3	10	35
14	8	3	10	35

- e) A componente não letiva de estabelecimento é de 3 tempos de 50 minutos no 2°, 3° ciclo e secundário e de 2,5 horas no pré-escolar e 1° ciclo.
- f) Na determinação do número de horas destinado a trabalho individual e à participação nas reuniões, deve ser tido em conta o número de alunos, turmas e níveis atribuídos ao docente:
- No caso dos docentes do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, não pode ser inferior a sete horas;
- Não pode ser inferior a dez horas para os docentes dos restantes ciclos com menos de 100 alunos e a onze horas nos casos de terem 100 ou mais alunos.

# 3.3.5- Organização do apoio ao estudo

- a) As medidas de Apoio ao Estudo, que garantam um acompanhamento eficaz do aluno face às dificuldades detetadas são dadas pelos professores de Apoio, com a duração suficiente para debelar as dificuldades.
- b) O Apoio ao Estudo no 1º ciclo, tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visa, prioritariamente, o reforço das disciplinas de Português e de Matemática que são dadas pelo professor titular ao longo do ano. Há a possibilidade do professor titular reforçar o apoio aos alunos com dificuldades, sendo os outros encaminhados para outras atividades dentro das referidas áreas.
- c) Reforço das medidas de Apoio ao Estudo no 1º ciclo, que garantam um acompanhamento eficaz do aluno face às primeiras dificuldades detetadas são dadas pelo professor Titular ou de Apoio, quando necessário.
  - d) No 1° ciclo o Apoio ao Estudo é de 2 horas por semana.

#### 3.3.6- Organização dos apoios educativos e da educação especial

- a) O apoio educativo destina-se a alunos que revelem dificuldades de aprendizagem e/ou que, por falta de assiduidade, revelem um atraso na aquisição de determinados conteúdos considerados relevantes para a sua progressão. Os apoios educativos devem assumir um caráter excecional.
- b) Os alunos são encaminhados para os apoios educativos por proposta do professor titular de turma do 1° CEB e do conselho de turma nos 2°, 3° ciclo e secudário.
- c) No 1° ano haverá uma hora de coadjuvação diária por turma. Sempre que possível a hora de coadjuvação será também atribuída ao 2° ano.
- d) O 9º ano terá uma aula de apoio, de carácter obrigatório, a Matemática. Sempre que possível haverá coadjuvação a Português e Matemática para os outros anos de escolaridade.
- e) Para os alunos abrangidos pelo artigo 10° do DL n.º 54/2018, de 6 de julho (medidas adicionais), cabe ao professor de educação especial lecionar as aprendizagens de áreas específicas que não fazem parte do currículo comum, como Português Funcional, Matemática Funcional e Atividades de Vida Diária (AVD). Os professores e diretores de turma devem trabalhar em estreita colaboração com os docentes de educação especial.
- f) Outras intervenções da Educação Especial terão em conta as necessidades de adequação do processo, tais como lecionar áreas curriculares específicas, para os alunos, que não façam parte da estrutura curricular comum (medidas selectivas ou adicionais).

# 3.3.7- Modalidades dos apoios educativos

- a) Poderão ser constituídos temporariamente grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar em dificuldades estruturantes. Esses grupos serão acompanhados pelo professor de Apoio sempre que se considere necessário.
- b) Coadjuvação em sala de aula, valorizando-se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino. Sempre que se considere necessário e haja disponibilidade de docentes para o fazer.
- c) Pretendendo dar resposta às necessidades enunciadas, os responsáveis pela educação especial asseguram os seguintes tipos de apoio:
  - Intervenção direta para treino de competências específicas;
- Apoio indireto colaboração com outros docentes, encaminhamentos, articulação com diferentes intervenientes...;
- Fora do grupo-turma: metodologias diferenciadas de acordo com o perfil de funcionalidade do aluno, priorizando as situações de baixa incidência;
- Assegurar o funcionamento da modalidade específica de intervenção no centro de apoio à aprendizagem.

d) Acompanhamento extraordinário dos alunos no 9° ano, na preparação das provas de final de ciclo, conforme estabelecido no calendário escolar. Com o horário igual ao do ano letivo, na respetiva disciplina.

#### 3.3.8- Ausência ao serviço (faltas)

- a) Conceitos:
- Falta por motivos previstos

As faltas por motivos previstos são aquelas que ocorrem com conhecimento prévio do docente, devendo este dar conhecimento da ocorrência ao Diretor, com antecedência. Estão neste caso, por exemplo, as faltas para consultas médicas, para tratamentos ambulatórios, para casamento, para cumprimento de obrigações legais, etc.

- Falta por motivos imprevistos

A falta por motivos imprevistos é aquela que ocorre por causas alheias à vontade do professor sem possibilidade da sua previsão. Estão neste caso as faltas por atraso de transporte, por doença súbita, etc. O professor deve, também nestes casos, procurar avisar o mais rapidamente possível a Direção do Agrupamento.

#### - Permuta

A permuta é a transposição recíproca de posição de uma ou mais aulas de diferentes disciplinas / áreas curriculares entre os docentes da mesma turma ou entre docentes do mesmo grupo de recrutamento.

# b) Educação Pré -Escolar

No caso de ausência de curta duração do docente titular de turma observam-se as seguintes regras:

- Substituição pelos docentes com horário zero, em exercício de funções no Agrupamento.
- As crianças permanecem na sala com a Assistente Operacional sob supervisão das outras educadoras.
  - As crianças são asseguradas em atividades lúdicas pelas AAAF.
- Substituição pelos docentes da educação pré-escolar em apoio educativo, em exercício de funções no Agrupamento.

# c) Primeiro Ciclo Ensino do Básico

No caso de ausência de curta duração do docente titular de turma observam-se as seguintes regras:

- Substituição pelos docentes em horário zero, em exercício de funções no Agrupamento.
- Substituição pelos docentes do 1º CEB em Apoio Educativo, em exercício de funções no Agrupamento.

- Na impossibilidade de consecução do previsto nos pontos anteriores, os alunos desenvolvem atividades educativas orientadas na Biblioteca Escolar:

Atividades em salas de estudo;

Clubes temáticos;

Leitura Orientada;

Discussão temática orientada;

Apoio ao estudo e à execução de projetos (dos alunos, individualmente, ou da turma);

Pesquisa bibliográfica orientada;

Projeções de dados/vídeo orientados;

Realização de outras atividades pedagógicas que o docente substituto entenda pertinentes e ajustadas.

- Os alunos são distribuídos pelas restantes turmas do estabelecimento de ensino.
- d) Segundo e Terceiro Ciclo do Ensino Básico

No caso de falta por motivos previstos

- A permuta será, preferencialmente, a estratégia propiciatória do cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina/área, na observância das seguintes normas:
- O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma ou com um professor do mesmo grupo de recrutamento; Para tal deverá ser sempre informado o Agrupamento/Diretor com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização..
- Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos diretamente ou através do diretor de turma, no dia anterior até ao último tempo letivo da turma;
- Quando a permuta ocorrer entre professores no âmbito do mesmo departamento, os mesmos cumprem os planos de aula estipulados para a disciplina das respetivas turmas;
- As aulas permutadas devem ser sumariadas na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial.
- A permuta nunca poderá representar alteração da mancha horária semanal dos alunos;
  - A permuta não representa qualquer falta para o docente;

#### 4- Referencial Curricular

# 4.1- Educação Pré-Escolar

O processo educativo veiculado nas Orientações Curriculares sublinha a importância das áreas de conteúdo, que, na sua definição ultrapassa o campo restrito das meras

atividades. O educador deve promover uma prática globalizante, integradora de diferentes áreas de conteúdo, desenvolvendo desta forma competências na criança para o pensar e o compreender.

As áreas de conteúdo partem do nível de desenvolvimento da criança, da sua atividade espontânea e lúdica, encarando a criança como sujeito da aprendizagem, tendo em conta o que sabe e a sua cultura, permitindo o acesso a uma cultura diferente, a escolar.

Assim, à saída da educação pré-escolar, a criança deverá ser capaz de:

- Na área de formação pessoal e social interagir com o(s) adulto(s) e com os seus pares, resolver os seus conflitos, compreender/expressar os sentimentos (auto consciência), responsabilizar-se; ser autónoma funcionalmente, ter Iniciativa e resolver problemas;
- Na área da expressão e da comunicação revelar controlo a nível motor, quer na motricidade global, quer na motricidade fina, e orientar-se no espaço e no tempo; realizar, ao nível da expressão dramática, desde o jogo simbólico ao jogo dramático; ao nível da expressão plástica, representar criativamente, quer graficamente quer tridimensionalmente; ao nível da expressão musical distinguir e identificar sons e timbres, ritmo, e recriar musicalmente; ao nível da linguagem deve revelar compreensão e comunicar verbalmente; ao nível da escrita, reconhecer a emergência da leitura e da escrita; ao nível da matemática, relacionar-se e orientar-se espacialmente, identificar e utilizar a sequência e a duração temporal, padrões e relações, número/quantidade;
- Na área do conhecimento do mundo: descobrir-se a si mesmo e aos outros, revelando saberes sociais, identificar e relacionar dados sobre a família/casa/comunidade, sobre a meteorologia, sobre a emergência da biologia, das ciências [física/química/geologia/astronomia], ambiente, e por fim usar as TIC.

# 4.2- Educação Básica e Secundária(1º ano ao 12º ano)

De acordo com a legislação e orientações em vigor, há que iniciar um processo de construção curricular para todos os anos e turmas de escolaridade, bem como para todas as áreas curriculares até ao 9° ano, assente num referencial curricular que expresse a articulação entre as Aprendizagens Essenciais (AE) e o Perfil do Aluno (PA).

Assim, há que partir do PA e identificar os descritores que se articulam com o currículo de cada disciplina, isto é com as AE que se materializam nos conhecimentos, capacidades, atitudes e valores a desenvolver em cada área. Estas AE só são possíveis de alcançar através de estratégias e práticas de ensino que são contempladas em cada referencial, podendo ser adaptadas de acordo com cada contexto de turma/grupo de alunos. Esta nova realidade dinâmica, leva-nos a definir um plano de turma (PT) também dinâmico e sintético, que permita registar as opções do professor titular/conselho de turma relativas ao planeamento, à realização e à avaliação do ensino e das aprendizagens.

#### 5. Avaliação/alunos

No Jardim de Infância a avaliação realizada é uma avaliação formativa sobre os processos de desenvolvimento da criança, da construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação. Desenvolve-se num processo contínuo, interpretativo e utiliza uma abordagem descritiva ou narrativa, tendo por base o documento "Observação/Avaliação das aprendizagens" do departamento e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, e decorre em estreita parceria com a família.

No 1°, 2° e 3° ciclo a evolução do processo educativo dos alunos assume uma lógica de ciclo.

É importante, para o desenvolvimento do aluno, a prática sistemática da auto, co e heteroavaliação. O professor deve, desde o início, fomentar no aluno uma crescente participação na sua avaliação. As fichas de auto e heteroavaliação deverão ser construídas tendo por base os critérios de avaliação definidos previamente e de acordo com o programa.

Nos programas em vigor dá-se grande importância à avaliação diagnóstica, formativa e sumativa.

A avaliação formativa deve ser orientada fundamentalmente para a regulação contínua e, tanto quanto possível individualizada.

A avaliação sumativa constitui um balanço final, complementa um ciclo de avaliação em que já foram utilizadas a avaliação diagnóstica e a formativa.

Para melhor avaliar a aprendizagem, as capacidades e as atitudes dos alunos, os professores devem diversificar os instrumentos e as técnicas de avaliação.

O desempenho do aluno é analisado por referência a critérios. É importante que se considere estes critérios como um guia orientador e suficientemente flexível e não um "molde" para traçar o aluno evitando-se assim o perigo do regresso à "pedagogia por objetivos".

Tendo em atenção as finalidades consideradas e os objetivos orientadores definidos no Projeto Educativo, estabeleceram-se os seguintes critérios gerais de avaliação, tendo em atenção também as competências gerais:

	Saber ser/	Saber fazer/
	saber estar	saber aprender
1º ciclo		
Línguas		
Ciências Sociais e Humanas	20	80
Matemática e Ciências Experimentais		
Expressões	30	70

# Aspetos a ter em conta:

- Fichas dirigidas a um número reduzido de competências e conteúdos, com questões de tipologia diferente.
  - Clarificação das competências e parâmetros em que os alunos vão ser avaliados.
  - Diversificação dos instrumentos de avaliação.
- A valoração dos critérios será feita de acordo com a seleção e ordenação das competências estabelecidas pelo Departamento e serão aplicados segundo a realidade casuística que representa cada aluno.

Valores Quantitativos		Valores	Valores
Percentagens	Níveis	Qualitativos (1°ciclo)	Qualitativos (2° e3°ciclo)
- de 90% a 100%	5	Muito Bom	Excelente
- de 70% a 89%	4	Bom	Bom
- de 50% a 69%	3	Suficiente	Satisfaz
- de 20% a 49%	2	Insuficiente	Não_Satisfaz
- de 0% a 19%	1	Insuricience	Fraco

No ensino secundário a avaliação será, numa escala numérica de 0 a 20 valores.

#### 5.1 Condições de transição e aprovação

No 1º ano de escolaridade não há lugar à retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas, de acordo com a legislação em vigor.

Nos 2º ano de escolaridade o aluno poderá ficar retido após um acompanhamento pedagógico em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detectadas.

Nos 3°, 5°, 7° e 8° anos de escolaridade o aluno só poderá ficar retido após um acompanhamento pedagógico em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detectadas.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

No 4ºano de escolaridade o aluno ficará retido com três menções de insuficiente, ou com duas menções de insuficiente, se se registarem em simultâneo nas disciplinas de Português e Matemática.

No 6º e 9º anos de escolaridade o aluno ficará retido com nível inferior a três nas disciplinas de Português e de Matemática ou com nível inferior a três em três disciplinas quaisquer.

Os alunos que tenham a medida adicional art.º 10, Decreto-Lei nº 54/2018, são avaliados nos termos definidos no artº 29º e 30º do mesmo Decreto-Lei.

A avaliação dos alunos dos cursos científico-humanísticos integra exames finais nacionais. A avaliação faz-se de acordo com o Decreto-Lei nº 55/2018.

# 6. Avaliação deste documento

Todo este processo só poderá considerar-se concluído se for objeto de uma avaliação que oriente na reformulação das estratégias adotadas. Nesse sentido, é intenção do Agrupamento proceder anualmente, ou em situações pontuais que assim o exijam, a uma reflexão dos Critérios Gerais para a Distribuição de Serviço Docente e Elaboração dos Horários e consequente revisão, tendo sempre presente as grande linhas orientadoras do Projeto Educativo.

O momento para se proceder à avaliação do presente documento deverá coincidir com o encerramento de cada ano letivo.

# 7- Disposições Finais

Todos os casos omissos neste documento serão resolvidos com base na legislação em vigor ou na competência do órgão a que diz respeito.